

ADM. 2001 / 2004

LEI nº 433/2004

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à seguinte dotação do orçamento corrente:

16.10 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.10.512.0611.1-015 – Construção de Galerias e Águas Pluviais

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

SUBTOTAL R\$ 15.000,00

19.10 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.752.0506.2-057 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

SUBTOTAL R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2º - Indica-se como recursos para cobertura dos créditos acima a anulação da seguinte dotação do orçamento corrente:

19.10 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0504.2-053 – Manutenção de Serv. de Limpeza Pública

3.3.90.37 – Locação de Mão-de-obras R\$

15.000,00

SUBTOTAL R\$ 15.000,00



ADM. 2001 / 2004

21.10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES

26.782.0710.1-033 – Ampliação e Reforma do Terminal Rodoviário

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

SUBTOTAL

R\$

10.000,00

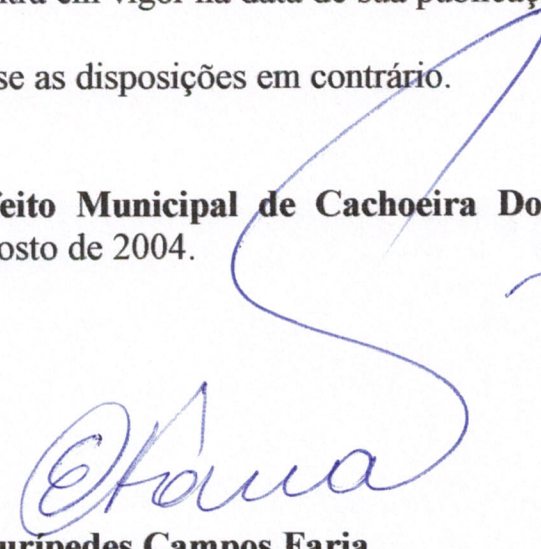
TOTAL

R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2004.



Euripedes Campos Faria
Prefeito Municipal